

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de central telefônica híbrida para Unidades Operacionais do Sesc/ES.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	<p>CENTRAL TELEFÔNICA HÍBRIDA.</p> <p>1) CENTRAL PABX HÍBRIDA EQUIPADA COM: 30 troncos digitais E1-R2/RDSI; 30 troncos IPs; 32 ramais analógicos; 20 ramais IPs; 20 aparelhos telefônicos analógicos, modelo Pleno na cor preta.</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverão ser fornecidas as licenças para funcionamento da central e seus aplicativos na capacidade entregue.- A central deverá permitir a ampliação para até 64 ramais analógicos somente com a adição de módulos sem a necessidade de troca e central/bastidor.- A terminação das placas de ramais deverá ser em RJ45.- Possuir bilhetagem integrada a central com buffer acima de 3000 bilhetes e coleta via ftp ou sftp.- Instalação em Rack 19".- Possuir proteção elétrica para troncos, ramais e alimentação AC contra transientes e oscilações da rede;- Entroncamento E1 (R2/RDSI);- Programação via web;- Discagem direta a ramal;- Plano de numeração flexível;- Rota de menor custo – LCR;- Bloqueio de ligações locais, DDD, DDI e celular;- Identificador de chamadas DTMF/FSK incorporado;- Acesso às facilidades CPA;- Atendimento automático (DISA) incorporado;- Soluções CTI;- Bloqueio de ligações a cobrar;- Conferência;- Intercalação;- Estacionamento de chamadas;- Consulta pendular;- Música de espera;- Grupo toque múltiplo;- Desvio de chamadas (por ocupado, sem atendimento e sempre);- Hotline (interna e externa);	UND	5



	<ul style="list-style-type: none">- Cadeado eletrônico para ramais;- Grupo de captura de ligações;- Discagem abreviada/agenda coletiva;- Discagem abreviada/agenda individual;- Serviço noturno – Programação manual e automática;- Grupos de ramais;- Retenção de chamadas;- Ser compatível com todas as facilidades das centrais telefônicas Intelbras instaladas nas unidades SESC-ES.- Suportar ativação de troncos e ramais não proprietários IP;- Fabricante e modelo de referência: INTELBRAS UNNITI 2000- Garantia de um (01) ano de peças e softwares.		
--	--	--	--

3 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DA MARCA

3.1 – A marca indicada foi testada e aprovada pela equipe técnica, considerando durabilidade, funcionalidade, economia e padronização dos equipamentos e insumos já utilizados por esta instituição. O interessado deverá disponibilizar ao Sesc/ES catálogos, folder, prospectos técnicos, juntamente com a proposta comercial ajustada, sob pena de não aceitação do produto ofertado.

3.2 - A Equipe técnica da área requisitante avaliará os respectivos catálogos e após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

4.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 022/2022 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

4.4 - O Pedido para fornecimento dos materiais será emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data da Homologação.

5 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

5.1 - Os materiais referentes a este certame deverão ser **entregues e faturados** no endereço a seguir:

a) Sede Administrativa

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES.

Endereço: Praça Misael Pena, nº 54 – Bairro Parque Moscoso - Vitória/ES.

CEP: 29.018-300. Tel.: (27) 3232-3100.

CNPJ: 05.305.785/0001-24.

6 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 30 (trinta) dias consecutivos após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF.



7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados conforme cronograma demonstrado na tabela a seguir:

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO	
Lote Único	1º Pagamento: em até 30 (trinta) dias consecutivos após entrega e aceite definitivo dos materiais pela Unidade Requisitante
	2º Pagamento: em até 60 (sessenta) dias consecutivos após entrega e aceite definitivo dos materiais pela Unidade Requisitante

7.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

7.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.